

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Todos os documentos pertinentes à Assembleia, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis a partir da convocação nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, e (ii) eletrônicos: site da Companhia (http://ri.prumologistica.com.br) site da CVM (www.cvm.gov.br)
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, em até 07 (sete) dias anteriores à data da Assembleia, os documentos listados abaixo, à Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) via física original do boletim de voto a distância relativo à assembleia em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovar sua qualidade de acionista (iii) cópia autenticada da via original dos documentos comprobatórios. Exigimos o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país. A Companhia comunicará ao acionista, em até 03 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em línguas portuguesa ou inglesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pela Itaú Corretora de Valores S.A. e que não estejam depositadas em depósito central. O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depósito central – como por exemplo, junto à B3 – e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., observadas as regras por ele determinadas. Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar a Itaú Corretora de Valores S.A. através dos telefones + 55 21 3003 9285 (para as capitais) ou 0800 720 9285 (demais regiões). Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, mesmo prazo concedido para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia. Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no depósito central – como por exemplo, junto à Central Depositária da B3. Nesse caso o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

deseje entregar o documento diretamente à companhia

A Companhia solicita que a versão digitalizada do boletim de voto à distância seja enviada para o endereço eletrônico: votoadistancia@prumologistica.com.br

Endereço Postal:

Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora

de Valores S.A. através dos telefones + 55 21 3003 9285 (para as capitais) ou 0800 720 9285 (demais regiões).

escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. A tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Exame, discussão e votação da Proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. A definição da composição do Conselho de Administração da Companhia com 7 membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Roberto D'Araujo Senna

Aprovar Rejeitar Abster-se

Robert Blair Thomas

Aprovar Rejeitar Abster-se

Kevin Lee Lowder

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Alberto de Paula Torres Lima

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

Luiz do Amaral de França Pereira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jorge Marques De Toledo Camargo

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Roberto D'Araujo Senna %

Robert Blair Thomas %

Kevin Lee Lowder %

Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho %

José Alberto de Paula Torres Lima %

Luiz do Amaral de França Pereira %

Jorge Marques De Toledo Camargo %

Deliberação Simples

7. Exame, discussão e votação da proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação de Conselho Fiscal?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

9. Deseja solicitar eleição via voto múltiplo?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar eleição em separado para o cargo de membro do Conselho de Administração?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRUMO LOGÍSTICA S.A. de 30/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____